

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

Estabelece ponto facultativo para as festividades de Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, e,

CONSIDERANDO as festividades do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido que, nos dias 24 e 27 de fevereiro de 2017, sexta-feira e segunda-feira, será adotado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores, quando os servidores serão liberados de suas atividades.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três de Maio, 21 de fevereiro de 2017.

Ivo Novotny

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Daiane Maria Peiter Eichelberger

Secretária Geral